



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.033, de 21 de Outubro de 1965.

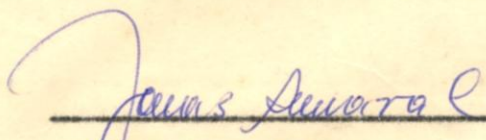
Concede por aforamento um terreno localisa-
do no perímetro urbano desta cidade, ao Sr
ALBERTO SANTIS.

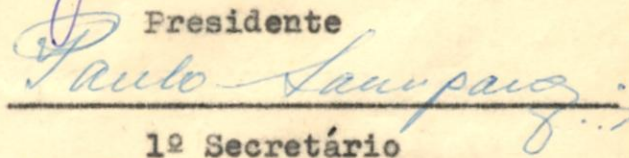
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou a seguinte Lei:

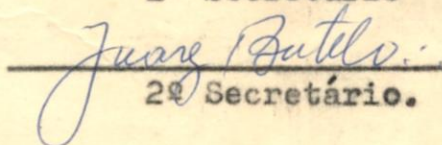
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conce-
der, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal loca-
lizado no perímetro urbano desta cidade, ao Sr. ALBERTO SAN-
TIS, sito à Trav. 13 de Maio, por onde faz frente ao Poente,
limitando-se com Manoel Mauricio Ramos em que de direito, ao
Norte; com Messias Nascimento, com quem de direito, ao Sul ;
e a Leste para onde faz fundos, com quem de direito, medindo
12m,50 (doze metros e cinquenta centímetros) de frente por /
30m,00 (trinta ditos) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 21 de Outubro de 1965.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.